

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.03.11.01 - DL**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, por ordem do Sr. **ANDERSON DA SILVA ARAGÃO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para Contratação em favor: **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DE INTERESSE DA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base nos conhecimentos tomados sobre a existência de projetos na área de desenvolvimento institucional e capacitação profissional, notadamente na melhoria dos gastos públicos e eficiência da gestão administrativa. Com efeito, carente que somos de recursos e ferramentas, não vejo melhor forma de proceder a aquisição desse capital intelectual que através de instituição de ensino. Por outro lado, os professores e profissionais, do espaço universitário estão aptos a transferir todo o know-how aos servidores da edilidade, promovendo treinamento gradual e contínuo ao corpo técnico. Sem maiores delongas, a utilização das melhores práticas administrativas e operacionais no quesito despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais é medida que se impõe.

A contratação da referida, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, conforme análise procedida pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **RECURSO PRÓPRIOS**, na classificação orçamentária prevista com a seguinte dotação:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
05	05.01	04.122.0402.2.011	100100	3.3.90.39.00

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA-ARTIGO 24, XIII DA LEI Nº. 9 8.666193

Segundo a Lei Federal n.º 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, do referido diploma, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha Inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a Administração pode efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o Artigo 24, inciso XIII da Lei n. 8.666193, de 21 de junho de 1993.

A Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, admite a dispensa de licitação com fulcro no inciso XIII do art. 24, ao mesmo tempo em que submete ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) que se trate de instituição brasileira incumbida' regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.

O FUNDAÇÃO DE APOIO Á EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL é uma instituição brasileira criada pelo Poder Público, incumbida regimentalmente do ensino profissionalizante, conforme o disposto no Decreto-Lei n2 8.621, de 10 de janeiro de 1946, que dispõe sobre sua criação, e no Decreto n 61.843, de 05 de dezembro de 1967, que o regulamenta.

As atividades aqui buscadas objetivam proporcionar, dentro de uma adequada orientação educacional profissionalizante, a formação e a qualificação necessárias ao desenvolvimento das potencialidades daqueles que serão beneficiados com as ações desenvolvidas neste projeto, possibilitando, inclusive, a sua (re)inserção no mercado de trabalho.

Estas ações encontram-se tuteladas pela Constituição Federal, que estabelece como princípios e objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades regionais e sociais, constituindo-se a busca do pleno emprego num fundamento da ordem econômica brasileira

Estando situado na confluência dos direitos sociais à educação e ao trabalho, o ensino profissionalizante, enquanto direito de todos e dever do Estado, deve ser estimulado pelo Poder Público, a quem compete desenvolver e promover as ações necessárias ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

b) que referida instituição detenha inquestionável, reputação ético-profissional.

Estabelece a legislação de regência que a reputação do futuro contratado seja avaliada sob os aspectos ético-profissionais.

Neste ponto, é importante registrar que o FUNDAÇÃO DE APOIO Á EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL goza de inquestionável reputação ético-profissional no seu âmbito de atuação, sendo detentora de uma longa trajetória de serviços educacionais prestados à sociedade brasileira, na formação e qualificação profissional em todos os níveis.

c) que não possua fins lucrativos

O FUNDAÇÃO DE APOIO Á EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL, instituído por lei, com personalidade jurídica de direito privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, coopera com o Estado, exercendo atividades não lucrativas e de interesse público e social.

Colmatados os requisitos traçados no inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e, uma vez que as ações concernentes à execução dos cursos guardam efetiva correlação com o objeto social da instituição e as atividades elencadas no inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, consoante definição posta no Projeto Básico e no Termo de Referência, parte integrantes deste processo, constata-se, sob o ponto de vista legal, que a situação acima se configura como hipótese de dispensa de licitação, estando, assim, atendidas as condições impostas pela Lei.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu sobre o FUNDAÇÃO DE APOIO Á EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL por cumprir todas as condições fincadas no art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, especificamente por ser instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutária mente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional e por cumprir todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista necessárias.

Acopiara/CE, 11 de Março de 2019.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL


IRINETE DA SILVA BARROS
MEMBRO DA CPL


JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
MEMBRO DA CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.03.11.01 - DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, Antonia Elza Almeida da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no 'Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DE INTERESSE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.** Em favor: **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL.** Valor Global de **R\$ 711.221,45 (SETECENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E VINTE UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).** Assim, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações vêm comunicar ao Exmo. Sr. **ANDERSON DA SILVA ARAGÃO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** todo teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Acopiara/CE, 11 de Março de 2019.



Antonia Elza Almeida da Silva
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.03.11.01 - DL

O Exmo. Sr. **ANDERSON DA SILVA ARAGÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de licitação em favor: **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL**, Valor Global de **R\$ 711.221,45 (setecentos e onze mil duzentos e vinte um reais e quarenta e cinco centavos)**. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DE INTERESSE DA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Acopiara/CE, 14 de Março de 2019.

ANDERSON DA SILVA ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.03.11.01 - DL

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.03.11.01 - DL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, no dia **11 DE MARÇO DE 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acopiara – Ceará - CEP 63.560-000. Maiores informações no endereço acima citado no horário de 08:00 às 12:00 h, ou pelo fone (88) 3565.1999.

Acopiara/CE, 14 de Março de 2019.



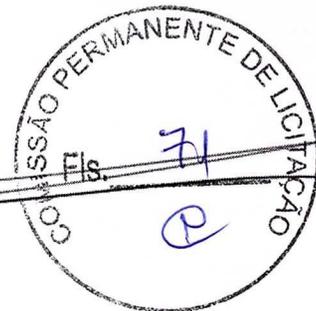
ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



IRINETE DA SILVA BARROS
MEMBRO DA CPL



JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
MEMBRO DA CPL



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento da ratificação procedida pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação N.º 2019.03.11.01 - DL, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DE INTERESSE DA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.** Favorecido: **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL.** Valor Global de R\$ **711.221,45 (setecentos e onze mil duzentos e vinte um reais e quarenta e cinco centavos).** Período de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. Antonia Elza Almeida da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelo Sr. ANDERSON DA SILVA ARAGÃO - **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Acopiara/CE, 14 de Março de 2019.



Antonia Elza Almeida da Silva
Presidente da CPL